



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
GABINETE DA SECRETÁRIA



Ofício nº 1416/2024 – GS/SEMED/PMV

Viseu-Pá, em 02 de setembro de 2024.

A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL/VISEU/PA

Vossa Senhoria
NILCE MARIA SOUSA MONTEIRO
Presidente da Comissão de Licitação

Senhora Presidente,

Por meio deste, solicitamos a Vossa Senhoria, **01º ADITIVO DE PRAZO, Pregão Eletrônico Nº 027/2023 - SRP**, contrato administrativo nº **448 e 449/2023/CPL**, referente a empresa Queiroz Transportadora de Passageiros Ltda. CNPJ Nº 27.004.904/0001-41, Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviço Escolar, visando atender os alunos da rede pública municipal e estadual de ensino do município de Viseu-PA.

O aditamento do Termo de Contrato com prorrogação de prazo faz-se necessário, até a conclusão de tramitação do novo processo licitatório, que já foi elaborado por esta Secretaria Municipal de Educação. Ressaltamos, a extrema importância do referido aditivo em virtude do pleno funcionamento do mesmo e da necessidade do transporte aos alunos da Rede Pública Municipal e Estadual de Ensino do município de Viseu-Pa. A prestação de serviços trata do transporte dos alunos da educação básica, residentes nas zonas urbanas e rurais do município de Viseu. Levando em consideração que o ano letivo corresponde a 220 (duzentos e vinte) dias, tal solicitação irá garantir suporte, qualidade e conforto para os estudantes, dando continuidade na garantia do serviço no período determinado.

Considerando o ponto de vista legal, o art. 57, § 1, da Lei 8.666/93, prevê que o prazo de duração dos contratos de natureza continuada, como é o caso em epígrafe poderão chegar a 60 (sessenta) meses, no entanto, pedimos o prazo de prorrogação por mais 03 (três) meses, a contar de (15/09/2024 à 15/12/2024).

Diante do exposto, é de suma importância o Aditivo de Prazo, referente aos contratos acima especificado para conclusão de um novo Processo Licitatório, no que se refere a Prestação de serviço escolar visando atender os alunos da rede pública municipal e estadual de ensino do município de Viseu-PA.

Por fim, considerando os fatores demonstrados acima, percebe-se que tanto as razões técnicas quanto legais autorizam o aditamento contratual, motivo pelo qual solicito, após oitiva da Procuradoria Jurídica, autorize a prorrogação do prazo contratual conforme proposto.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
GABINETE DA SECRETÁRIA



Atenciosamente,

ANGELA LIMA DA SILVA
Secretária Municipal de Educação
DECRETO Nº 04/2023

